



DECRETO LEGISLATIVO N. **106**, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Denomina de Servidão de passagem Antônio Ribeiro da costa filho, uma via ainda sem denominação oficial na localidade do Sítio Leite, em Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Servidão de passagem Antônio Ribeiro da costa filho, uma via ainda sem denominação oficial na localidade do Sítio Leite, em Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 04 DE MARÇO DE 2022.


VICENTE JÚNIOR FERNANDES MAIA (Júnior Bessa)
Vereador de Beberibe/CE